



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPL: 01.613.319/0001-55

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 151/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021 PMC-PE-SRP**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E A EMPRESA
E P FARIAS BERNARDES ME**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA OU SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na 03 de Dezembro, n° 307, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.210-000, Curuá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF n° 01.613.319/0001-55, devidamente representada neste ato pela Exmo. Sr. **CHARLES ELIAS MATTOS** Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, brasileiro, Agente Público Municipal, portador do RG n°: 361538-9- PA CPF/MF n°: 631.478.902-87, residente e domiciliado nesta cidade de Curuá, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, e o(a) **E P FARIAS BERNARDES ME**, inscrita no CNPJ/MF n° 17.732.527/0001-03, com sede na RUA ANTONIO WALFREDO, n°533 – CIDADE ALTA, na cidade de MOJUI DOS CAMPOS, neste ato representada por Sra. **ELY PATRICIA FARIAS BERNARDES**, brasileiro, portador (a) do RG n° 3884650 PC/PA e CPF n° 694.508.462-00, residente e domiciliado em MOJUI DOS CAMPOS, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n°. 012/2021PMC-PE-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2021PMC-PE-SRP, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do obje

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Melhor Lance	Valor Total
0001	CAÇAMBA 26.280 MAN						
	0001	Reparo do servo de embreagem	ORIGINAL DE FABRICA	CONTROIL	1	322,00	R\$ 322,00
	0002	Servo de embreagem	ORIGINAL DE FABRICA	CONTROIL	1	2.539,00	R\$ 2.539,00
	0003	Seme-eixo-trazeiro	ORIGINAL DE FABRICA	NAKATA	1	1.922,00	R\$ 1.922,00
	0004	Mangueira da turbina	ORIGINAL DE FABRICA	MASTER	1	309,00	R\$ 309,00
	0005	Motor do limpador de para brisa	ORIGINAL DE FABRICA	BOSCH	1	715,00	R\$ 715,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

0006	Mangueira de ar da cabine	ORIGINAL DE FABRICA	UNIÃO BORRACHAS	1	193,00	R\$ 193,00
0007	Macaco 15 toneladas	ORIGINAL DE FABRICA	DIWPARTS	1	613,00	R\$ 613,00
0008	Chave de roda	ORIGINAL DE FABRICA	TRAMONTINA	1	340,00	R\$ 340,00
0009	Cabo da chave de roda	ORIGINAL DE FABRICA	TRAMONTINA	1	129,00	R\$ 129,00
0010	Sapata de freio	ORIGINAL DE FABRICA	NAKATA	6	621,00	R\$ 3.726,00
0011	Lona freio trazeira x	ORIGINAL DE FABRICA	LONA FLEX	6	405,00	R\$ 2.430,00
0012	Lona freio trazeira xx	ORIGINAL DE FABRICA	LONA FLEX	6	339,00	R\$ 2.034,00
0013	Lona de freio dianteira x	ORIGINAL DE FABRICA	LONA FLEX	6	405,00	R\$ 2.430,00
0014	Lona de freio dianteira xx	ORIGINAL DE FABRICA	LONA FLEX	6	405,00	R\$ 2.430,00
0015	Junta da tampa de válvula	ORIGINAL DE FABRICA	SABÓ	1	278,00	R\$ 278,00
0016	Seme barra da direção	ORIGINAL DE FABRICA	NAKATA	1	1.619,00	R\$ 1.619,00
0017	Válvula de escape	ORIGINAL DE FABRICA	METAL LEVE	1	160,00	R\$ 160,00
0018	Retentor do volante	ORIGINAL DE FABRICA	SABÓ	1	285,00	R\$ 285,00
0019	Quarta mola dianteira	ORIGINAL DE FABRICA	GREFORTEC	1	455,00	R\$ 455,00
0020	Quinta mola dianteira	ORIGINAL DE FABRICA	GREFORTEC	1	455,00	R\$ 455,00
0021	Quarta mola trazeira	ORIGINAL DE FABRICA	GREFORTEC	1	455,00	R\$ 455,00
0022	Pistola da mangueira de ar da cabine	ORIGINAL DE FABRICA	MASTER	1	178,00	R\$ 178,00
0023	Diafragma da cuica 30	ORIGINAL DE FABRICA	DINS	2	126,00	R\$ 252,00
0024	Diafragma da cuica 24	ORIGINAL DE FABRICA	DINS	1	128,00	R\$ 128,00
0025	Rebite de lona de freio	ORIGINAL DE FABRICA	BRASIL COMPONENTES	1	2,00	R\$ 2,00
0026	Cola 3m para lona de freio	ORIGINAL DE FABRICA	3M	1	16,00	R\$ 16,00
0027	Filtro de óleo lubrificante	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	3	122,00	R\$ 366,00
0028	Filtro de combustível	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	3	148,00	R\$ 444,00
0029	Filtro de ar primário	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	3	166,00	R\$ 498,00
0030	Filtro de ar secUNIDADEário	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	3	125,00	R\$ 375,00
0031	Jogo de mola do patins dianteiro	ORIGINAL DE FABRICA	ROCHESTER	1	44,00	R\$ 44,00
0032	Jogo de mola do patins traseiro	ORIGINAL DE FABRICA	ROCHESTER	2	44,00	R\$ 88,00
0033	Mola mestre dianteira	ORIGINAL DE FABRICA	GREFORTEC	1	439,00	R\$ 439,00
0034	Mola mestre traseira	ORIGINAL DE FABRICA	GREFORTEC	1	439,00	R\$ 439,00
0035	SegUNIDADEa mola dianteira	ORIGINAL DE FABRICA	GREFORTEC	1	455,00	R\$ 455,00
0036	SegUNIDADEa mola traseira	ORIGINAL DE FABRICA	GREFORTEC	1	455,00	R\$ 455,00
0037	Terceira mola dianteira	ORIGINAL DE FABRICA	GREFORTEC	1	455,00	R\$ 455,00
0038	Terceira mola traseira	ORIGINAL DE FABRICA	GREFORTEC	1	448,00	R\$ 448,00
0039	Cuíca de freio dianteira	original de fabrica	MASTER	1	527,00	R\$ 527,00
0040	Válvula relé	ORIGINAL DE	WABCON	1	641,00	R\$ 641,00

Rua 03 de Dezembro, nº 307 – Santa Terezinha – CEP: 68.210-000

Curuá – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPL: 01.613.319/0001-55

			FABRICA				
	0041	Válvula de pressão	ORIGINAL DE FABRICA	WABCON	1	987,00	R\$ 987,00
	0042	Válvula de freio	original de fabrica	WABCON	1	645,00	R\$ 645,00
	0043	Filtro APU	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	248,00	R\$ 248,00
	0044	Reparo da cuíca dianteira	ORIGINAL DE FABRICA	ROCHESTER	1	100,00	R\$ 100,00
	0045	Reparo da cuíca traseira	ORIGINAL DE FABRICA	ROCHESTER	1	100,00	R\$ 100,00
	0046	Retentor do cubo dianteiro	ORIGINAL DE FABRICA	SABÓ	1	85,00	R\$ 85,00
	0047	Retentor do cubo traseiro	ORIGINAL DE FABRICA	SABÓ	1	132,00	R\$ 132,00
	0048	Rolamento dianteiro interno	ORIGINAL DE FABRICA	TINKEM	2	485,00	R\$ 970,00
	0049	Rolamento dianteiro externo	ORIGINAL DE FABRICA	TINKEM	1	465,00	R\$ 465,00
	0050	Rolamento traseiro interno	ORIGINAL DE FABRICA	TINKEM	2	480,00	R\$ 960,00
	0051	Rolamento traseiro externo	ORIGINAL DE FABRICA	TINKEM	2	465,00	R\$ 930,00
	0052	Rolamento de centro	ORIGINAL DE FABRICA	TINKEM	1	260,00	R\$ 260,00
	0053	Luva do cardan	ORIGINAL DE FABRICA	SPICE	1	455,00	R\$ 455,00
	0054	Ponteira do cardan	ORIGINAL DE FABRICA	SPICE	1	500,00	R\$ 500,00
	0055	Retentor do pinhão do diferencial	original de fabrica	SABÓ	1	210,00	R\$ 210,00
	0056	Cilindro mestre de freio	ORIGINAL DE FABRICA	VARGA	1	495,00	R\$ 495,00
	0057	Cilindro mestre de embreagem	ORIGINAL DE FABRICA	VARGA	1	275,00	R\$ 275,00
	0058	Cilindro auxiliar de embreagem	ORIGINAL DE FABRICA	VARGA	1	265,00	R\$ 265,00
	0059	Parafuso de roda dianteiro	ORIGINAL DE FABRICA	ZM	6	45,00	R\$ 270,00
	0060	Parafuso de roda traseiro	ORIGINAL DE FABRICA	ZM	6	45,00	R\$ 270,00
	0061	Tambor de freio dianteiro	ORIGINAL DE FABRICA	BATISTA	1	640,00	R\$ 640,00
	0062	Tambor de freio traseiro	ORIGINAL DE FABRICA	BATISTA	1	640,00	R\$ 640,00
	0063	Correia do alternador	ORIGINAL DE FABRICA	GATES	1	125,00	R\$ 125,00
	0064	Tensionador da correia	ORIGINAL DE FABRICA	NYTRON	1	410,00	R\$ 410,00
	0065	Cruzeta do diferencial	ORIGINAL DE FABRICA	NAKATA	1	365,00	R\$ 365,00
	0066	Bomba de transferência	ORIGINAL DE FABRICA	BROSOL	1	465,00	R\$ 465,00
	0067	Kit de embreagem	ORIGINAL DE FABRICA	LUK	1	5.870,00	R\$ 5.870,00
	0068	Terminais de direção	ORIGINAL DE FABRICA	NAKATA	2	315,00	R\$ 630,00
	0069	Cabo do acelerador	ORIGINAL DE FABRICA	FANIA	1	265,00	R\$ 265,00
	0070	Anti ferrugem	ORIGINAL DE FABRICA	WURTH	3	15,00	R\$ 45,00
	0071	Cola alta temperatura	ORIGINAL DE FABRICA	3M	3	55,00	R\$ 165,00
	0072	Amortecedores dianteiros	ORIGINAL DE FABRICA	COFAP	1	505,00	R\$ 505,00
	0073	Amortecedores traseiros	ORIGINAL DE FABRICA	COFAP	1	505,00	R\$ 505,00
	0074	Palheta do limpador	ORIGINAL DE FABRICA	BOSCH	1	120,00	R\$ 120,00
	0075	Filtro separador	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	3	150,00	R\$ 450,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPL: 01.613.319/0001-55

0076	Bateria 150 amp.	ORIGINAL DE FABRICA	ZETTA	1	1.179,00	R\$ 1.179,00
0077	Pino de centro	ORIGINAL DE FABRICA	SUPORT REI	2	55,00	R\$ 110,00
0078	Pino do feixe mola dianteira	ORIGINAL DE FABRICA	SUPORT REI	1	55,00	R\$ 55,00
0079	Pino do feixe de mola traseira	original de fabrica	suport rei	1	55,00	R\$ 55,00
0080	Bucha do feixe de mola dianteira	ORIGINAL DE FABRICA	AXOR	1	100,00	R\$ 100,00
0081	Bucha do feixe de mola traseira	ORIGINAL DE FABRICA	AXOR	1	100,00	R\$ 100,00
0082	Buzina	ORIGINAL DE FABRICA	VTO	1	170,00	R\$ 170,00
0083	Extintor	ORIGINAL DE FABRICA	EXTINSAN	1	270,00	R\$ 270,00
0084	Barra da direção	ORIGINAL DE FABRICA	NAKATA	1	959,00	R\$ 959,00
0085	Filtro do hidráulico	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	20,00	R\$ 20,00
0086	Grampo do feixe de mola	ORIGINAL DE FABRICA	ROCHESTER	2	95,00	R\$ 190,00
0087	Bucha do eixo S	ORIGINAL DE FABRICA	AXOR	3	65,00	R\$ 195,00
0088	Reparo do eixo S	ORIGINAL DE FABRICA	AXOR	3	110,00	R\$ 330,00
0089	Bucha do amortecedor	ORIGINAL DE FABRICA	AXOR	1	45,00	R\$ 45,00
0090	Bucha do estabilizador traseiro	ORIGINAL DE FABRICA	AXOR	1	55,00	R\$ 55,00
0091	Bucha do estabilizador dianteiro	ORIGINAL DE FABRICA	AXOR	1	60,00	R\$ 60,00
0092	Maneco de freio	ORIGINAL DE FABRICA	ROCHESTER	1	550,00	R\$ 550,00
0093	Abraçadeiras de ½"	ORIGINAL DE FABRICA	ROCHESTER	3	15,00	R\$ 45,00
0094	Retentor do diferencial	ORIGINAL DE FABRICA	SABÓ	1	210,00	R\$ 210,00
0095	Retentor da caixa de marcha	ORIGINAL DE FABRICA	SABÓ	1	255,00	R\$ 255,00
0096	Tampa do tanque	ORIGINAL DE FABRICA	TANCLICK	1	85,00	R\$ 85,00
0097	Tensionador da correia do alternador	ORIGINAL DE FABRICA	NYTRON	1	538,00	R\$ 538,00
0098	Reservatório de água do radiador	ORIGINAL DE FABRICA	TANCLICK	1	235,00	R\$ 235,00
0099	Ventuina	ORIGINAL DE FABRICA	ZEN	1	605,00	R\$ 605,00
0100	Coxim da gabine dianteiro	ORIGINAL DE FABRICA	SAMPEL	1	265,00	R\$ 265,00
0101	Coxim da gabine traseiro	ORIGINAL DE FABRICA	SAMPEL	1	125,00	R\$ 125,00
0102	Cálço da gabine dianteiro	ORIGINAL DE FABRICA	UNIVERSAL	1	355,00	R\$ 355,00
0103	Tampa reservatório de água	ORIGINAL DE FABRICA	TANCLICK	1	345,00	R\$ 345,00
0104	Embreagem viscosa	ORIGINAL DE FABRICA	LUK	1	687,00	R\$ 687,00
0105	Porca do pinhão	ORIGINAL DE FABRICA	MASTER	1	115,00	R\$ 115,00
0106	Coxim do motor	ORIGINAL DE FABRICA	SAMPEL	1	255,00	R\$ 255,00
0107	Coxim dianteiro do motor	ORIGINAL DE FABRICA	SAMPEL	1	235,00	R\$ 235,00
0108	Coxim traseiro do motor	ORIGINAL DE FABRICA	SAMPEL	1	250,00	R\$ 250,00
0109	Mangueira do interculer do radiador	ORIGINAL DE FABRICA	UNIÃO BORRACHAS	1	195,00	R\$ 195,00
0110	Mangueira do radiador	ORIGINAL DE FABRICA	UNIÃO BORRACHAS	1	195,00	R\$ 195,00
0111	Bujão do Carter	ORIGINAL DE FABRICA	MASTER	1	55,00	R\$ 55,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPL: 01.613.319/0001-55

0112	Bomba d'água	ORIGINAL DE FABRICA	URBA	1	555,00	R\$ 555,00
0113	Embuchamento da manga de eixo	ORIGINAL DE FABRICA	FABRAÇO	2	465,00	R\$ 930,00
0114	Silicone	ORIGINAL DE FABRICA	3M	2	20,00	R\$ 40,00
0115	Sirene de ré	ORIGINAL DE FABRICA	DNI	1	130,00	R\$ 130,00
0116	Terminal de encaixe fêmea	ORIGINAL DE FABRICA	DSC	1	5,00	R\$ 5,00
0117	Terminal de encaixe macho	ORIGINAL DE FABRICA	DSC	1	5,00	R\$ 5,00
0118	Terminal de olhal	ORIGINAL DE FABRICA	DSC	1	5,00	R\$ 5,00
0119	Máquina do vidro	ORIGINAL DE FABRICA	UNIVERSAL	1	125,00	R\$ 125,00
0120	Farol dianteiro	ORIGINAL DE FABRICA	ORGUS	1	750,00	R\$ 750,00
0121	Correia do hidráulico	ORIGINAL DE FABRICA	GATES	1	125,00	R\$ 125,00
0122	Sensor do racor	ORIGINAL DE FABRICA	UNIVERSAL	1	235,00	R\$ 235,00
0123	Catraca de freio dianteiro	ORIGINAL DE FABRICA	MASTER	1	325,00	R\$ 325,00
0124	Catraca de freio traseiro	ORIGINAL DE FABRICA	MASTER	1	325,00	R\$ 325,00
0125	Tambor do freio	ORIGINAL DE FABRICA	BATISTA	1	640,00	R\$ 640,00
0126	Pneus 1000X20	ORIGINAL DE FABRICA	DUNLOP	6	3.549,00	R\$ 21.294,00
0127	Câmaras de Ar 20	ORIGINAL DE FABRICA	TORTUGA	3	211,00	R\$ 633,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 85.526,00

0012	MOTONIVELADORA CARTEPILLAR - 120K					
0001	1R1807 – FILTRO LUBRIFICANTE	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	400,00	R\$ 400,00
0002	1R0762 – FILTRO DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	510,00	R\$ 510,00
0003	2456376 – FILTRO DE AR SECUNIDADEARIO	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	400,00	R\$ 400,00
0004	2457675 – FILTRO DE AR PRIMARIO	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	620,00	R\$ 620,00
0005	3283655 – FILTRO DE TRAMISSAO	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	1.295,00	R\$ 1.295,00
0006	7D1576 – BORDA CORTANTE	ORIGINAL DE FABRICA	METISA	1	1.930,00	R\$ 1.930,00
0007	1289654 – TIRA	ORIGINAL DE FABRICA	MECMAX	1	75,00	R\$ 75,00
0008	3330960 – TIRA	ORIGINAL DE FABRICA	MECMAX	1	180,00	R\$ 180,00
0009	1313736 – TERMINAL	ORIGINAL DE FABRICA	COSTEX	1	695,00	R\$ 695,00
0010	12123737 – TERMINAL	ORIGINAL DE FABRICA	COSTEX	1	800,00	R\$ 800,00
0011	1212738 – TERMINAL	ORIGINAL DE FABRICA	COSTEX	1	670,00	R\$ 670,00
0012	5T0735 – CORRENTE	ORIGINAL DE FABRICA	COSTEX	1	4.975,00	R\$ 4.975,00
0013	5T2825 – TIRA	ORIGINAL DE FABRICA	MECMAX	1	105,00	R\$ 105,00
0014	5T2925 – TIRA	ORIGINAL DE FABRICA	MECMAX	1	350,00	R\$ 350,00
0015	5T8366 – TIRA	ORIGINAL DE FABRICA	MECMAX	1	220,00	R\$ 220,00
0016	5T8367 – TIRA	ORIGINAL DE FABRICA	MECMAX	1	260,00	R\$ 260,00
0017	5185072 - SOLENOIDE	ORIGINAL DE FABRICA	MECMAX	1	6.635,00	R\$ 6.635,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

TOTAL DO LOTE	R\$ 20.120,00
----------------------	----------------------

0013	RETRO ESCAVADEIRA XT870 BR							
	0001	6736515142 – FILTRO LUB.	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	135,00	R\$ 135,00	
	0002	6732716112 – FILTRO DIESEL	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	95,00	R\$ 95,00	
	0003	22U0421260 – FILTRO SEPARADOR	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	220,00	R\$ 220,00	
	0004	6001853100 – CONJ. FILTRO AR	original de fabrica	tecfil	1	570,00	R\$ 570,00	
	0005	4171834130 – FILTRO DE CARGA	original de fabrica	tecfil	1	780,00	R\$ 780,00	
	0006	4181834160 – FILTRO HST	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	510,00	R\$ 510,00	
	0007	4196035152 – FILTRO HIDRAULICO	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	1.360,00	R\$ 1.360,00	
	0008	4176015380 – RESPIRO HIDRAULICO	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	590,00	R\$ 590,00	
	0009	6732816170 – CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL DE FABRICA	GATES	1	315,00	R\$ 315,00	
	0010	0412021744 – CORREIA AR CONDICIONADO	ORIGINAL DE FABRICA	GATES	1	240,00	R\$ 240,00	
	0011	4270722120 – FILTRO AR CONDICIONADO	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	215,00	R\$ 215,00	
	0012	20Y9796261 – FILTRO AR CONDCIONADO	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	110,00	R\$ 110,00	
	0013	20X7014160 – DENTE	ORIGINAL DE FABRICA	METISA	1	180,00	R\$ 180,00	
	0014	207014170 – PINO	ORIGINAL DE FABRICA	METISA	1	60,00	R\$ 60,00	
	0015	4188471120 – ADAPTADOR CENTRAL	ORIGINAL DE FABRICA	AUTOLINE	1	315,00	R\$ 315,00	
	0016	4188471160 – ADAPTADOR L.E	ORIGINAL DE FABRICA	AUTOLINE	1	340,00	R\$ 340,00	
	0017	4188471170 – ADAPTADOR L.D	ORIGINAL DE FABRICA	METISA	1	340,00	R\$ 340,00	
	0018	41770B3380 – BORDA	original de fabrica	rtb	1	600,00	R\$ 600,00	
	0019	41770B3390 – BORDA	ORIGINAL DE FABRICA	RTB	1	600,00	R\$ 600,00	
	0020	4180331113 – RADIADOR	ORIGINAL DE FABRICA	VISCONDE	1	16.000,00	R\$ 16.000,00	
	0021	7021603661 – VALVULA PILOTO	ORIGINAL DE FABRICA	MTE	1	20.000,00	R\$ 20.000,00	
	TOTAL DO LOTE							R\$ 43.575,00

0014	GERICO NEW HOLLAND TT 4030						
	0001	6003193610 – FILTRO SEP COMBUSTIVEL	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	260,00	R\$ 260,00
	0002	6754796140 – FILTRO DIESEL	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	155,00	R\$ 155,00
	0003	6736515141 – FILTRO LUB. MOTOR	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	180,00	R\$ 180,00
	0004	12Y0211190 – FILTRO AR MOTOR INTERNO	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	260,00	R\$ 260,00
	0005	12Y0211180 – FILTRO AR MOTOR EXTERNO	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	475,00	R\$ 475,00
	0006	12Y9791140 – FILTRO SECADOR	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	550,00	R\$ 550,00
	0007	6732823430 – CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL DE FABRICA	GATES	1	450,00	R\$ 450,00
	0008	12Y7211220 - LAMINA	ORIGINAL DE FABRICA	RTB	1	835,00	R\$ 835,00
	0009	12Y7211230 – LAMINA	ORIGINAL DE FABRICA	RTB	1	1.071,00	R\$ 1.071,00
	0010	0209011270 – PARAFUSO	ORIGINAL DE FABRICA	RTB	6	9,50	R\$ 57,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

	0011	0229011219 – PORCA	ORIGINAL DE FABRICA	RTB	6	9,50	R\$ 57,00
	0012	12Y2711510 – CONJ SEGMENTO	ORIGINAL DE FABRICA	USAPARTS	1	4.465,00	R\$ 4.465,00
	0013	11Y0628710 – FILTRO HIDRAULICO	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	1.420,00	R\$ 1.420,00
	0014	1136043321 – FILTRO	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	405,00	R\$ 405,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 10.640,00

0015	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD406						
	0001	219000488 – CRUZETA	original de fabrica	nakata	1	300,00	R\$ 300,00
	0002	219001025 – ROLAMENTO	original de fabrica	tinkem	1	9,50	R\$ 9,50
	0003	219000082 – KIT REPARO	original de fabrica	controil	1	875,00	R\$ 875,00
	0004	219002262 – KIT REPARO	original de fabrica	controil	1	1.170,00	R\$ 1.170,00
	0005	219001078 – REPARO CILINDRO MESTRE	ORIGINAL DE FABRICA	VARGA	1	845,00	R\$ 845,00
	0006	219000067 - CILINDRO MESTRE	ORIGINAL DE FABRICA	VARGA	1	890,00	R\$ 890,00
	0007	219002259 – REPARO CILINDRO PENETRAÇÃO	ORIGINAL DE FABRICA	VARGA	1	1.110,00	R\$ 1.110,00
	0008	KIT EMBUCHAMENTO DIRECAO RD406	ORIGINAL DE FABRICA	EURO	1	5.515,00	R\$ 5.515,00
	0009	219000349 – RESERVATORIO	ORIGINAL DE FABRICA	TANCLICK	1	1.010,00	R\$ 1.010,00
	0010	219001451 – BOMBA	ORIGINAL DE FABRICA	PAVONI	1	980,00	R\$ 980,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 12.704,50

0016	GERICO NEW HOLLAND TL.5.90						
	0001	6003193610 – FILTRO SEP COMBUSTIVEL	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	260,00	R\$ 260,00
	0002	6754796140 – FILTRO DIESEL	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	155,00	R\$ 155,00
	0003	6736515141 – FILTRO LUB. MOTOR	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	180,00	R\$ 180,00
	0004	12Y0211190 – FILTRO AR MOTOR INTERNO	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	260,00	R\$ 260,00
	0005	12Y0211180 – FILTRO AR MOTOR EXTERNO	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	475,00	R\$ 475,00
	0006	6732823430 – CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL DE FABRICA	GATES	1	450,00	R\$ 450,00
	0007	12Y2711510 – CONJ SEGMENTO	ORIGINAL DE FABRICA	USA PARTS	1	4.465,00	R\$ 4.465,00
	0008	11Y0628710 – FILTRO HIDRAULICO	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	1.420,00	R\$ 1.420,00
	0009	1136043321 – FILTRO	ORIGINAL DE FABRICA	TECFIL	1	405,00	R\$ 405,00
	0010	Lâmpada H1	ORIGINAL DE FABRICA	PHILIPS	1	45,00	R\$ 45,00
	0011	Lâmpada H3	ORIGINAL DE FABRICA	PHILIPS	1	45,00	R\$ 45,00
	0012	Lâmpada H7	ORIGINAL DE FABRICA	PHILIPS	1	45,00	R\$ 45,00
	0013	Lâmpada 1 polo	ORIGINAL DE FABRICA	PHILIPS	3	10,00	R\$ 30,00
	0014	Lâmpada 2 polo	ORIGINAL DE FABRICA	PHILIPS	3	10,00	R\$ 30,00
	0015	Lâmpada 69	ORIGINAL DE FABRICA	PHILIPS	3	6,00	R\$ 18,00
	0016	Lâmpada 67	ORIGINAL DE FABRICA	PHILIPS	3	6,00	R\$ 18,00
	0017	Fusível 10 amp.	ORIGINAL DE FABRICA	ETE	3	30,00	R\$ 90,00
	0018	Fusível 15 amp.	ORIGINAL DE FABRICA	ETE	3	30,00	R\$ 90,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPL: 01.613.319/0001-55

	0019	Fusível 20 amp.	ORIGINAL DE FABRICA	ETE	3	30,00	R\$ 90,00
	0020	Fusível 25 amp.	ORIGINAL DE FABRICA	ETE	3	30,00	R\$ 90,00
	0021	Fusível 30 amp.	ORIGINAL DE FABRICA	ETE	3	30,00	R\$ 90,00
	0022	Fio elétrico 12mm	ORIGINAL DE FABRICA	NORFLEX	3	15,00	R\$ 45,00
	0023	Lâmpada H1 12 W	ORIGINAL DE FABRICA	PHILIPS	3	45,00	R\$ 135,00
	0024	Lâmpada H3 12 W	ORIGINAL DE FABRICA	PHILIPS	3	45,00	R\$ 135,00
		Lâmpada H7 12 W	ORIGINAL DE FABRICA	PHILIPS	3	45,00	R\$ 135,00
	TOTAL DO LOTE						R\$ 9.201,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência a partir da assinatura deste contrato, iniciando dia 27 de agosto de 2021 e finalizando em 31 de dezembro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 181.730,50 (Cento e oitenta e um mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, para o exercício de 2021.

Exercício: 2021

0412200022.004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SEMAPF
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPL: 01.613.319/0001-55

5.5. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.6. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.9. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura da Curuá/PA, as mesmas deverão ser enviadas para o e-mail setordecomprascuruu@gmail.com.

5.10. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertado(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPL: 01.613.319/0001-55

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os Produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os **MATERIAIS DE CONSUMO** deverão ser entregues no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, localizado no endereço constante do preâmbulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h.

7.2. Todos os Produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será imediato. Os Produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 03 (três) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Curuá/PA.

7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 012/2021PMC-PE-SRP e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local

Rua 03 de Dezembro, nº 307 – Santa Terezinha – CEP: 68.210-000

Curuá – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPI: 01.613.319/0001-55

constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA.

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Curuá/PA.

9.9. Substituir os Produtos que não atenderem as especificações.

9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021PMC-PE-SRP e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os Produtos e dar a aceitação no caso de os Produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPL: 01.613.319/0001-55

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 012/2021PMC-PE-SRP.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Alenquer/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução

Rua 03 de Dezembro, nº 307 – Santa Terezinha – CEP: 68.210-000

Curuá – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPI: 01.613.319/0001-55

deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curuá/PA (PA), 27 de agosto de 2021

SECRETARIA/ FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CHARLES ELIAS MATTOS

E P FARIAS BERNARDES ME
ELY PATRICIA FARIAS BERNADES